



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ/SP**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 070/2022.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de MAIO de 2022 (23/05/2022)**

**HORÁRIO: 09h30min (nove horas e trinta minutos)**

**LOCAL: Municipal, Avenida Getúlio Vargas nº 67 - Centro, Mongaguá/SP.**

O MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ, CNPJ nº 46.578.506/0001-83, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Menor Preço Unitário", a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://transparencia.mongagua.sp.gov.br:5656/comprasedital>) de acordo como que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, o Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ no endereço [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br) e na plataforma eletrônica: (<http://transparencia.mongagua.sp.gov.br:5656/comprasedital>). Mais Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima, pelo telefone (13) 3445-3048 / 3067 / 3073 ou por e-mail [licitacao@mongagua.sp.gov.br](mailto:licitacao@mongagua.sp.gov.br)

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, visando entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1.2 O objeto acima mencionado é composto por 11 (onze) lotes, conforme quantidades definidas e especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.3 Os Lotes serão considerados em Frasco, Unidade, Lata, Caixa, Galão, Cartela, Pacote, Rolo, Par, Fardo, Fardo com 14 pcts, Duzia, maço, Pote, ou seja, será considerado o valor global do Lote.

1.4 A empresa participante deverá cotar todos os ITENS que compoem o LOTE, o qual haverá etapas de lances.

1.5 A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do Lote de acordo com as especificações mínimas deste Edital;

1.6 Deverá ser respeitada a numeração do LOTE e a quantidade, unidade e especificações mínimas de seus elementos.

1.7 Os Lotes 07, 08, 09, 10 e 11 são cotas exclusivas para para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de acordo com Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

dada pela Lei Complementar nº 147/2014), e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

### **2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1 O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONGAGUA – SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

### **3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (item 5 e seus subitens), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

### **4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

4.1 Somente poderão participar deste pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.3 Não será permitida a participação:

4.3.1 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2 De empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **5 - DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA**

5.1 Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

5.2 A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5.3 O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, de acordo com o manual do Fornecedor que estará disponibilizado junto a este edital no site desta prefeitura e portal de transparência.

5.4 O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

5.5 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

5.6 **Termo de Credenciamento/Adesão** (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme o manual do Fornecedor que estará disponibilizado junto a este edital no site desta prefeitura e portal de transparência;

5.7 **Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital**, constando preço, marca, modelo, unidade, e nacionalidade e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;

5.8 **Anexação do Ato Constitutivo** (Estatuto ou Contrato Social) no campo **documentos exigidos** na plataforma da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

5.9 O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.10 A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

5.11 O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.12 Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante

5.13 O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.14 NÃO HAVERÁ custo de operacionalização e uso do sistema qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Balsamo/SP (17) 3264-9000, ou com a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico -



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

FIORILLI ou ainda pelo e-mail: suporte@fiorilli.com.br.

### 6 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.5 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

7.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.7 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.8 A Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s) no caso de recursos, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados até a data da publicação da homologação.

### 8 - DO MODO DE DISPUTA ADOTADO NA ETAPA DE ENVIO DE LANCES

8.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 2 (dois) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 02 (dois) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

### 9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a) VALOR GLOBAL DO LOTE**, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;

9.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES**, sob pena de desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

9.1.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.

9.1.4 Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s) no caso de recursos, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados até a data da publicação da homologação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.1.5 Os LOTES deverão ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

### 10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

10.1 A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

10.2 Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

10.3 Constar em seu inteiro teor:

- a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;
- c) descrição, de forma clara e completa, dos LOTES objeto desta licitação a qual a empresa participou, readequada com o novo valor, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição dos LOTES, constando especificações e quantidades precisa dos produtos;**
- e) preço unitário e total do ITEM e valor total do Lote** em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos produtos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada com o recebimento dos serviços pelo município.
- g) A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário;
- h) O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Departamento requisitante, que fará as solicitações através de pedido, informando ao detentor da ata de registro de preços a quantidade para entrega, devendo as entregas ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do pedido escrito;
- i) qualificação do responsável da empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, E-mail institucional, E-mail pessoal, Telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

10.3.1 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;
- c) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- d) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos LOTES, fixados neste Edital;
- e) cujo Lote não atender ao solicitado no objeto desta licitação.**

10.3.2 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor, Marca, Unidade, Modelo e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### **11- DA AMOSTRA**

11.1 O licitante declarado vencedor, deverá entregar 01 (uma) amostra de cada item que compõe o lote para qual pretende concorrer, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após o encerramento da sessão de lances, sob pena de desclassificação do lote. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e serem identificadas com o nome da licitante, número do lote bem como o respectivo item, do processo licitatório dopregão.

11.2 Após o recebimento das amostras, serão analisados pela comissão técnica (Compras e Almoxarifado), para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas neste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras. Nesse caso dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, e comunicará o resultado da análise no diário oficial do município. Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no ANEXO I, a licitante será inabilitada naquele lote.

11.3 Deverá acompanhar as amostras, relação dos materiais, em 02 (duas) vias, contendo: Item, quantidade, unidade, descrição dos materiais e marca de cada material.

11.4 As amostras não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item que compõe o lote e serão devolvidos aos licitantes caso haja divergência na análise das amostras, após o encerramento do procedimento licitatório, desde que não haja interposição de recurso.

### **12 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

12.1 Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual ou publicação em órgão da imprensa oficial, devendo ser incluídos no sistema da Fiorilli

12.1.2 Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir:

#### **12.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA - CONFORME O CASO:**

12.1.4 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

12.1.5 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

12.1.6 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

12.1.7 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

12.1.8 Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

12.1.9 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

11.1.10 Licença de funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local) em plena validade, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76, compatível com os itens objeto da licitação,

11.1.11 Autorização de funcionamento específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso; que poderá ser consultada em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013, compatível com os itens objeto da licitação do fabricante e do licitante.

### **11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

11.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

11.4 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS–CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

11.5 Prova de Regularidade para com a Seguridade Social – INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

11.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo – ou equivalente no caso de outros Estados;

11.7 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeito de negativa (em nome da licitante), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

11.8 Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da justiça do Trabalho.

11.9 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### **12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.1 Qualificação Operacional: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão (ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) o fornecimento nas quantidades mínimas de 50 % (cinquenta por cento) do total estimado para cada item que compõe o lote, para o qual o licitante apresentar proposta.

12.2 controladoras da proponente, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresapponente.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

12.3 Declaração da empresa licitante, sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que sendo vencedora do certame possui e que pode apresentar, para fins de homologação, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após o julgamento e classificação das propostas, os seguintes documentos, em conformidade com o item 12:

12.4 A licitante vencedora do lote nº. 01 deverá apresentar juntamente com as amostras os seguintes documentos e laudos para os itens descritos abaixo:

a) Para o Lote 1: Ficha técnica, Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ), bem como o Registro/ Notificação do produto junto a Anvisa, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital.

b) Item 1.1: Cópia do(s) laudo de ação antimicrobiana frente aos microorganismos *staphylococcus aureus*, *salmonella choleraesuis*, laudo de determinação do percentual de cloro ativo emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.

c) **Item 1.4:** Cópia do(s) Laudo (s) que comprove(m) a determinação da densidade da substância teste e PH emitido por laboratório acreditado pela ANVISA.

d) **Item 1.7:** Cópia do(s) Laudo(s) emitido por laboratório acreditado pela ANVISA para comprovar: ação antimicrobiana frente aos microorganismos *staphylococcus aureus*, *salmonella choleraesuis* e laudo teste de irritação e corrosão cutânea.

e) **Item 1.12:** Cópia dos Laudo(s) emitido por laboratório acreditado pela ANVISA para comprovar: ação antimicrobiana frente aos microorganismos *staphylococcus aureus*, *salmonella choleraesuis*, laudo de determinação do percentual de cloro ativo emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.

12.5 A licitante vencedora do lote nº. 02 deverá apresentar os seguintes documentos e laudos para os itens descritos abaixo:

a) Itens 2.3 e 2.4: Cópia do certificado de conformidade com a NBR 14865, cópia do certificado de regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e cópia do laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

b) Itens 2.12 e 2.13: Cópia do(s) laudo(s) emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR9191/2008.

12.6 A licitante vencedora do lote nº. 03 deverá apresentar os seguintes laudos para os itens descritos abaixo:

a) Item 3.1: Cópia do Certificado de Aprovação do Ministério do trabalho e Emprego.

12.7 A licitante vencedora do lote nº. 04 deverá apresentar os seguintes laudos para os itens descritos abaixo:

a) Item 4.1: Cópia do (s) laudo (s) microbiológico de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove sua classificação, certificação florestal (FSC,



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Ceflor ou similar) e certificado de regularidade ambiental (IBAMA) pia do(s) laudo(s) microbiológico de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo conf. ABNT NBR15134.

- b) Item 4.2: Cópia do (s) laudo (s) microbiológico de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove sua classificação e relatórios de estudo de irritabilidade e sensibilização dérmica, conforme ABNT 15134, composição fibrosa, certificação florestal (FSC, Ceflor ou similar) e certificado de regularidade ambiental (IBAMA).
- c) Item 4.3: Cópia do (s) laudo (s) microbiológico de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove sua classificação, certificação florestal (FSC, Ceflor ou similar) e certificado de regularidade ambiental (IBAMA).

12.8 A licitante vencedora do lote nº. 05deverá apresentar os seguintes laudos para os itens descritosabaixo:

- a) Itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, Cópia do laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

12.9 A licitante vencedora do lote nº. 06deverá apresentar os seguintes laudos para os itens descritosabaixo:

- a) Itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4: Cópia do(s) laudo(s) emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191/2008.

12.10 A licitante vencedora do lote nº. 07deverá apresentar os seguintes laudos para o item descritoabaixo:

- a) Item 7.6:Cópia do(s) laudo(s) de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária, com as seguintes avaliações: Avaliação da atividade bacteriostática para Staphylococcus Aureus; Staphylococcus Epidermes; Salmonella Choleraesuis; Pseudomonas Aeruginosa; Avaliação da Atividade Fungistática para Aspergillus Niger;

12.11 A licitante vencedora do lote nº. 08 deverá apresentar os seguintes laudos para o item descritoabaixo:

- a) Item 8.2: Cópia do(s) laudo / Relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – Segurança – que comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos folgas e acessibilidade de



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.

12.12A licitante vencedora do lote nº. 09 deverá apresentar os seguintes documentos e laudos para os itens descritos abaixo:

a) Para o Lote 9: O Registro / Notificação do produto junto a Anvisa, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital.

b) Item 9.9: Cópia do(s) laudo(s) de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis contagem de microorganismos e de estabilidade, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA.

12.13 A licitante vencedora do lote nº. 10 deverá apresentar os seguintes laudos para os itens descritos abaixo:

a) Itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5: Cópia do(s) laudo microbiológico e teste dermatológico emitidos pela portaria 1480/90 MS/ANVISA ou de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017.

12.14 Os documentos solicitados no subitem 12.3, deverão ser apresentados, em conformidade com o item 12, do edital.

12.15. A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível no prazo de 07 (sete) dias úteis, após o julgamento e classificação das propostas, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/2002.

### 13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.1 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a data de emissão das certidões, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos anterior à data de abertura da licitação.

a) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

13.3 balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº.8.666/93).

13.3 Sociedades anônimas:

13.3.1 Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede da licitante.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

13.4 sociedades limitadas - fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados perante a Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente;ou

13.4.1 fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede da licitante.

13.5 sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1.996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

13.5.1 Fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente;ou

13.6 Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede da licitante.

13.7 Sociedades criadas no exercício em curso:

13.8 Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede da licitante.

13.9 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar, assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.10 Demonstrativo de índices financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

Liquidez Corrente =

**Ativo Circulante**

**Passivo Circulante**

**Liquidez  
Geral**

**Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo Passivo**

=

**Circulante (+) Exigível a Longo Prazo**

**Solvência**

**Ativo Total**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Geral=

---

### Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

13.11 Será considerada em boa situação econômica financeira para assumir os compromissos decorrentes da contratação objeto desta licitação as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Corrente - Índice maior ou igual a 1,00 Liquidez Geral -

Índice maior ou igual a 1,00 Solvência Geral - Índice maior ou igual a 1,00

1) O índice apurado é justificado pela necessidade de superávit econômico financeiro necessários a cumprir compromissos que o licitante tenha que assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto deste certame;

13.11.1 Comprovação do Capital Social até a data da apresentação dos invólucros, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do lote a ser contratado, sendo este subscrito e integralizado, por meio de ato societário devidamente registrado, nos termos do art. 31, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

13.11.2 No caso de participação em mais de 01 (um) lote, a licitante deverá comprovar o Capital Social igual ou superior à soma dos lotes de seu interesse.

### 13.12 Outras Comprovações

a) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **ANEXO VI**;

b) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ANEXO VII**;

c) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, **ANEXO IV**;

d) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO V**.

### 13.2 Disposições Gerais da Habilitação

a) os documentos exigidos no item 11.2 ao item 13 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, *na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

*marcada para envio via sistema* (até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas), salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;

b) os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem;

c) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

*d) os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.*

**13.3** Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 14 - DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

14.1.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

14.1.3 Também será desclassificada a proposta:

- a) que identifique o Licitante;
- b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
- c) que cotarem o LOTE com elementos faltantes ou incompletos.

14.1.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.1.5 A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.1.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.

14.1.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.

14.1.8 As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances, darão início a etapa competitiva, em que os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.1.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do LOTE.

14.1.10 Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Edital.

14.1.11 O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.1.12 Será adotado para o envio de lances neste Pregão na forma Eletrônica o modo de disputa “aberto”, no formato e com procedimentos disposto conforme item 8 e seus subitens. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.1.13 Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

14.1.14 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

14.1.15 Quando a desconexão persistir para o(a) Pregoeiro(a) por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.

14.1.16 O critério de julgamento adotado será o **menor valor total por LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

14.1.17 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

14.1.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.1.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

14.1.20 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.1.21 Após a negociação do preço, se houver, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **15 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

15.1 Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

15.2 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

15.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá certificar se serviço ofertado atende aos requisitos estabelecidos em Edital, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da proposta.

15.4 Se a proposta não atender as exigências do Edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

15.5 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

15.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.7 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o Licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR**, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou se for o caso, por outro meio possível, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** (artigo 38 do Decreto Federal nº 10.024/19) ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

15.8 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

15.9 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, tais como toda descrição e quantidade e procedência, além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, **por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a)**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.9.1 Poderá, o(a) Pregoeiro(a) no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes (artigo 47, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).

15.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.

15.11 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

15.12 Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.13 Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, onde o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no item 11 e seus subitens neste



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Edital, o(s) Licitante(s) será(ão) habilitado(s) e declarado(s) vencedor(es) do certame.

15.14 **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

15.15 Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, **sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar o Lote ou a licitação.

15.16 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

15.17 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **16 - DA ADJUDICAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) após apreciação dos documentos de habilitação e das propostas dos Licitantes vencedores, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 **O Licitante que pretenda recorrer deverá manifestar de imediato e motivadamente a sua intenção de interpor recurso dentro de 15 (quinze) minutos aberta etapa “manifestação de recursos”, através de formulário próprio no sistema eletrônico**, explicitando sucintamente contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, após verificadas as condições de admissibilidade do recurso, sendo admitido pelo(a) Pregoeiro(a), o Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, por meio de formulário específico também no sistema que será disponibilizado a todos os participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

16.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos nas razões do recurso que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão na forma Eletrônica. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do Licitante, ou baseada em fatos genéricos.

16.5 Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

16.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a reabertura da sessão pública e ou a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.7 Nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.8 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

16.9 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.10 Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.11 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.12 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a contratação decorrente deste certame licitatório Termo de Contrato.

### **17- DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 Os critérios de execução do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **18- DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 Não será admitida a subcontratação referente ao objeto deste Termo de Referência.

### **19- DO PAGAMENTO**

19.1, O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, após a instalação/implantação dos serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada com o recebimento dos serviços pelo município.

19.2 A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário

19.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 19.1, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

19.4 O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional, Federal, Estadual, Municipal - INSS e FGTS.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

19.5 O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

### 20- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1 DAS SANÇÕES: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

20.2 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

20.1.1 Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral.

20.1.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Diretoria Municipal de Finanças, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

20.1.3 A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

21.1 Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrá as contas das Dotações Orçamentárias dos seguintes setores:

02.04.00/04.122.0002.2015/3.3.90.30.22 – Manutenção Administração Geral;  
02.14.00/24.813.0015.2065/3.3.90.30.00 – Esporte; 02.13.00/13.392.0014.2063/3.3.90.30.00 – Cultura;  
02.15.00/23.695.0016.2066/3.3.90.30.00 – Turismo;  
02.02.00/04.181.0003.2008/3.3.90.30.00 – Guarda Municipal;  
02.02.00/04.181.0003.2011/3.3.90.30.00 – Trânsito; 02.18.00/17.512.0019.2075/3.3.90.30.00 – Limpeza Pública; 02.18.00/15.452.0019.2070/3.3.90.30.00 – Serviços Municipais;  
02.06.00/08.122.0006.2018/3.3.90.30.00 – Assistência Social;  
02.08.00/08.244.0008.2022/3.3.90.30.00 – Fundo de Assistência Social;  
02.07.00/08.243.0008.2021/3.3.90.30.00 – Lar Infantil; 02.09.00/10.301.0009.2031/3.3.90.30.00 – Saúde; 02.11.00/12.361.0011.2052/3.3.90.30.00 – Ensino Fundamental;  
02.11.00/12.365.0011.2055/3.3.90.30.00 – Ensino Infantil – Pré Escola;  
02.11.00/12.365.0011.2056/3.3.90.30.00 – Ensino Infantil – Creches;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

02.12.00/12.306.0013.2059/3.3.90.30.00 – Educação;

### 22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança deste serviço.

22.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, ([transparencia.mongagua.sp.gov.br:5656/comprasedital](http://transparencia.mongagua.sp.gov.br:5656/comprasedital)); e no portal datransparência do Município no sítio [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br). Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica.

22.3. Os **pedidos de esclarecimentos ou a impugnação** ao ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica, deverão ser enviados via email [licitacao@mongagua.sp.gov.br](mailto:licitacao@mongagua.sp.gov.br), por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

22.3.1 Será respondido os **pedidos de esclarecimentos por meio do** sistema eletrônico, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido e quanto a **impugnação**, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município de Mongaguá, Estado de São Paulo. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão na forma Eletrônica serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

### 23 - Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Carta Proposta;

**ANEXO III** – Modelo Referencial de Declaração que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**ANEXO IV** - Modelo Referencial de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**ANEXO V** - Modelo Referencial de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

**ANEXO VI** - Modelo Referencial de Declaração asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

**ANEXO VII** - Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na Situação de “ME” ou “EPP”;

**ANEXO VIII** - Modelo Referencial de Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

**ANEXO IX** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**ANEXO X** – Termo de Ciência e Notificação

23.1 Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, pelo Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 12.114/20, e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o(a)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Pregoeiro(a) autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão na forma Eletrônica.

23.2 A Prefeitura do Município de Mongaguá reserva-se o direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

23.3 A Prefeitura do Município de Mongaguá reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 50, do Decreto Federal nº 10.024/19 e artigo 48 do Decreto Municipal nº 12.114/20. A adjudicação dos LOTES do objeto deste Edital ao Licitante vencedor o obriga os produtos integral, nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

23.4 A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discutidas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

23.5 O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

23.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

23.7 Não cabe a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o Licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

23.8 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

23.9 Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet, na plataforma eletrônica da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI,

([transparencia.mongagua.sp.gov.br:5656/comprasedital/](http://transparencia.mongagua.sp.gov.br:5656/comprasedital/)) e afixado em seu inteiro teor no local de costume do Paço Municipal.

Prefeitura de Mongaguá, em 09 de maio de 2022.

José Carlos de Cerqueira Júnior  
Autoridade Competente



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

# ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

### OBJETO

O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, visando entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

### Justificativa

Os materiais destinam-se a reposição de estoque, para atendimento aos Diversos Setores da Administração. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente.

LOTE Nº. 01 – COTA PRINCIPAL			
LOTE 1			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.1	6000	Frasco	Água sanitária contendo 1 litro, PH ± entre 11 a 13, desinfetante bactericida, alvejante de uso geral, utilizado para limpeza de banheiros, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em frasco plástico branco virgem com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% 2,5%, p/p. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.2	2688	Frasco	Álcool etílico 1 litro, graduação alcoólica de 46,2° INPM (54° GL). Embalado em frasco plástico transparente com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Composição: Álcool etílico, desnaturante e veículo. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.3	7200	Frasco	Álcool etílico hidratado 1 litro, graduação alcoólica de 70° INPM, para uso hospitalar. Embalado em frasco plástico transparente com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Composição: Álcool etílico hidratado e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.4	860	Frasco	Amaciante para roupas 2 litros, utilizado em todos os tipos de tecidos, com fragrância agradável. Embalado em frasco plástico com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto, líquido viscoso, com PH entre 4,0 e 6,5, densidade de 0,99. Composição: cloreto de dialquil Dimetil Amônio, corante, perfume, conservante e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.5	9768	Frasco	Cera líquida incolor auto brilhante 750 ml, utilizado em superfícies tipo granito, mármore, Paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, granilite, cimento queimado e concreto, com secagem rápida deixando um filme duro resistente a risco, ranhuras e manchas, dispensando o polimento. Embalado em frasco plástico transparente em pet, com tampa de rosca e abertura flip top. Composição: resina acrílica, preservante, corante, fragrância e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

1.6	24	Galão	Cera Impermeabilizante acrílico 2 em 1, incolor, utilizada como base seladora, impermeabilizante e restaurador para pisos laváveis, formando filme transparente, aplicação pronto uso. Embalado em galão plástico contendo 5 litro. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.7	11924	Frasco	Desinfetante 2 litros, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico transparente, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto e com alça para transporte. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, conservante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, fragrância lavanda. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.8	144	Und.	Desinfetante bruto 1 litro, de uso geral, contra fungos, bactérias e germes. Embalado em frasco plástico com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento. Princípio ativo: 0,45% de cloreto de benzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetilamônio. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.9	480	Lata	Desinfetante com ação germicida, bactericida, odor característico. Embalado em lata contendo 900 ml com tampa batoque, utilizado em sanitários, lixeiras, caixa de gordura em geral e etc. Composição: coadjuvante, ativo, emulsificante, alcalinizante e veículo. Princípio ativo: ácido cresílico - 10% (p/p). O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.10	9600	Caixa	Detergente em pó 900 gramas, utilizado para lavagem de roupas brancas e coloridas, com enzimas branqueadoras. Embalado em caixa de papelão anatômica com sistema prático de fechamento após o uso. Composição: linear alquilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, alcalinizantes, sequestrante, corante, branqueador óptico, carga, enzimas, fragrância e água. Deverá conter Tensoativos Biodegradável. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.11	14400	Frasco	Detergente líquido 500 ml neutro, fácil aplicação e dissolução, facilmente removida pelo enxágue, indicado para lavagem de louças, talheres, copos e utensílios de cozinha em geral, acondicionado em plástico transparente virgem com tampa push pull. Composição: composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.12	33250	Frasco	Hipoclorito de sódio 1 litro, indicado para limpeza pesada, desinfetante de uso geral. Utilizado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários e superfícies laváveis em geral. Embalado em frasco plástico opaco com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e veículo. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

1.13	200	Frasco	Inseticida a base de água 300 ml, eficaz contra mosquito da dengue, moscas, mosquitos, formigas e baratas, com ação contra os esconderijos dos insetos. Embalado em frasco de aço reciclável com tampa aerosol. Composição: ativos, emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água e propelente - ingredientes ativos: d'aletrina 0,10% p/p, d'tetrametrina 0,10% p/p, cifenotrina 0,13% p/p. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.14	2880	Frasco	Limpa vidros 500 ml, com ação anti embaçante, recomendado para limpar vidros, vitrines, espelhos, telas de TV, para-brisas e acrílicos. O produto deverá ser de fácil aplicação, possuir secagem rápida, remover resíduos de maresia, fuligem e poeira e ter excelente poder desengordurante. Embalado em frasco plástico com tampa flip top. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solvente, corante e veículo. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.15	12	Galão	Limpador ácido 5 litros, utilizado para limpeza profunda em pisos brutos como: pedras rústicas, cimento, garagem etc. Fácil aplicação e dissolução. Embalado em galão plástico com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Composição: ácido dodecil sulfônico linear, ácido clorídrico, agente de controle de PH, fragrância e veículo. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.16	2880	Frasco	Limpador multiuso 500 ml, utilizado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, limpa, higieniza e desengordura. Embalado em frasco plástico de 500 ml com tampa flip top. Composição: Tensoativo, alcalinizante, sequestrante, conservante, corretor de PH, fragrância e veículo. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.17	1152	Frasco	Lustra móveis 500 ml, utilizado para limpeza de superfícies de móveis envernizados, laqueados, mármore, azulejos e esmaltados, PH entre 8-9,5. Embalado em frasco plástico opaco com tampa flip top, fragrância lavanda. Composição química: Alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e veículo. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.18	240	Frasco	Odorizador de ar aerosol 360 ml, utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável. Acondicionado em lata de aço, na fragrância lavanda. Composição: Álcool etílico, antioxidante, fragrância, veículo e propelente. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.19	864	Cartela	Pedra sanitária redonda 25 grs, utilizada para aromatizar os sanitários, com suporte plástico para fixação em vaso sanitário. Embalado individualmente em plástico transparente fixado em uma cartela. Cada cartela deverá conter 12 unidades de pedra sanitária com fragrâncias diversas. Composição: paradiclorobenzeno, fragrância, Corante. Princípio ativo: paradiclorobenzeno 94%. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

1.20	300	Caixa	Sabão de coco em barra de 200 grs., utilizado para limpeza de superfícies e objetos, roupas e utensílios domésticos. Embalados individualmente e reembalados em caixa de papelão com 50 unidades. Composição: óleo de babaçu, sais inorgânicos, neutralizante e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.21	300	Caixa	Sabão em barra 200 grs. multiuso neutro glicerinado. Utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada, reembalados em caixas de papelão contendo 50 unidades. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados, glicerina, sequestrantes, branqueador óptico, corantes e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.22	418	Pacote	Sabão em pasta 500 grs. utilizado para lavar e dar brilho em panelas, louças, vidros, fórmicas e esmaltados e demais utensílios domésticos. Embalagem plástica. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
1.23	100	Frasco	Sanitizante de alimentos, para hortifrutícolas, como verduras, frutas e legumes, lactários e água. Composição ativo Hipoclorito de sódio 2,5%; estabilizante Cloreto de sódio; água deionizada q.s.p.
1.24	402	Frasco	Saponáceo líquido cremoso 300 ml. Embalado em frasco plástico opaco com tampa flip-top. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
<b>LOTE 2 – COTA PRINCIPAL</b>			
<b>LOTE 2</b>			
2.1	60	Caixa	Colher descartável para refeições, linha cristal ou branca, composto de material rígido e atóxico, próprio para contato com alimentos, caixa com 1000 unidades, embaladas em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as especificações do fabricante.
2.2	60	Caixa	Colher descartável para sobremesas, linha cristal ou branca, composto de material rígido e atóxico, próprio para contato com alimentos, caixa com 1000 unidades, embaladas em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as especificações do fabricante.
2.3	500	Caixa	Copo plástico descartável para água, capacidade de 200 ml; confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,80g para cada copo conforme Norma ABNT 14.865-12, o copo deve ter resistência à compressão lateral de no mínimo 0,80n conforme Norma ABNT 14.865-12. Embalados mangas com 100 copos cada, na manga deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto e reembalado em caixa contendo 2500 unidades.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

2.4	300	Caixa	Copo plástico descartável para água, capacidade de 50 ml; confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme Norma ABNT 14.865-12, o copo deve ter resistência à compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme Norma ABNT 14.865-12. Embalados mangas com 100 copos cada, na manga deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto e reembalado em caixa contendo 5000 unidades.
2.5	60	Caixa	Faca descartável para refeições, linha cristal, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com 1000 unidades, embaladas em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as especificações do fabricante.
2.6	60	Caixa	Garfo descartável para refeições, linha cristal ou branca, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com 1000 unidades, embaladas em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as especificações do fabricante.
2.7	60	Caixa	Garfo descartável para sobremesas, linha cristal ou branca, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com 1000 unidades, embaladas em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as especificações do fabricante.
2.8	3840	Pacote	Guardanapo de papel medindo aproximadamente 21 cm x 22 cm, acondicionado em pacotes com 50 guardanapos, acondicionado em embalagem plástica com picote em um dos lados para facilitar a abertura. Composição: 100% fibras naturais. Constar na embalagem informação do produto e do fabricante, modo de armazenar e prazo de validade indeterminado.
2.9	120	Rolo	Papel Alumínio em rolo de 30 cm x 7,5 MT. Embalado em embalagem plástica com informação do fabricante, dados do produto.
2.10	20	Caixa	Prato plástico descartável para refeição, linha branca, 21 centímetros de diâmetro, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com 500 unidades, embaladas em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as especificações do fabricante.
2.11	15	Caixa	Prato plástico descartável para sobremesa, linha branca, 15 centímetros de diâmetro, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com 1000 unidades, embaladas em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as especificações do fabricante.
2.12	4	Pacote	Saco plástico para amostra em polietileno cristal, com 3 furos para lacre, no tamanho de 20 cm x 10 cm, com espessura de 0,10 mm. Embalagem contendo 100 unidades. Constar na embalagem informação do fabricante, nº de lote e data de fabricação. Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote para o IPT, para a comprovação das exigências editalícias, às custas do fornecedor.
2.13	4	Pacote	Saco plástico para amostra em polietileno cristal, com 4 furos para lacre, no tamanho de 25 cm x 36 cm, com espessura de 0,30 mm. Embalagem contendo 100 unidades. Constar na embalagem informação do fabricante, nº de lote e data de fabricação. Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote para o IPT, para a comprovação das exigências editalícias, às custas do fornecedor.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

2.14	1600	Caixa	Marmitex, embalagem de alumínio capacidade de 1.200 ml, dimensões: 215 mm de diâmetro x 66 mm de profundidade com tampa. Acondicionada em saco plástico transparente e reembalado caixa com 100 unidades.
2.15	6400	Caixa	Marmitex, embalagem de alumínio capacidade de 800 ml, dimensões: 22 cm de diâmetro x 4 cm de profundidade com tampa. Acondicionada em saco plástico transparente e reembalado caixa com 100 unidades.

LOTE 3 – COTA PRINCIPAL			
LOTE 3			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
3.1	2400	Par	Luva de látex - tamanho P, M OU G. Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, espessura de 0,40 mm. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho grande.
3.2	1200	Caixa	Luva de procedimento descartável, para uso na área de saúde, composta por látex natural, levemente talcadas por dentro para melhor ajuste nas mãos, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares) ambidestra, em tamanhos P, M e G. Conter validade.
3.3	768	Caixa	Máscara descartável, confeccionada em TNT 100% polipropileno, tripla camada com eficácia filtração bacteriana, deverá conter clip nasal e elástico. O produto deverá vir embalado em caixas contendo 50 unidades.
3.4	346	Pacote	Touca de rede em nylon, microperfurada, nas cores branca ou preta que permita a ventilação adequada, e evite a queda de cabelo, com elástico em toda a sua volta, sem odores. Cada touca deverá vir embalada individualmente em saco plástico que mantenha a integridade do produto e reembalado em pacote contendo 100 unidades.

LOTE 4 – COTA PRINCIPAL			
LOTE 4			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
4.1	3600	Caixa	Papel toalha interfolhado, duas dobras, folha simples, gofrado; folha medindo 20cm x 21 cm, sem fragrância. Produto absorvente composto por 100% celulose virgem descrito na embalagem; classe 1; sem fragrância; embalado em caixa de papelão contendo 2000 fls e maços herméticamente fechados, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante, composição, demais informações, com certificação florestal (FSC, Ceflor ou similar) impresso na embalagem.
4.2	4800	Fardo	Papel higiênico folha dupla, gofrado, rolo medindo 10 cm x 30 m. produto absorvente fabricado a partir de 100% celulose virgem, com picote. Classe 1; sem fragrância; Embalado em pacote plástico contendo 4 rolos devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, demais informações e com certificação florestal (FSC, Ceflor ou similar) impresso na embalagem. Embalagem secundária fardo contendo 64 rolos.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

4.3	360	Rolo	Papel higiênico institucional, folha simples, gofrado, rolo medindo 10 cm x 300m. Classe 1 conforme ABNT 15464-9, composto por 100% celulose virgem descrito na embalagem; gramatura superior a 18 conf. ABNT NBR NM ISSO 536:2000, embalado em caixa de papelão contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante, composição, demais informações, com certificação florestal (FSC, Ceflor ou similar) impresso na embalagem.
-----	-----	------	--

LOTE Nº. 05 – COTA PRINCIPAL			
LOTE 5			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
5.1	9600	Pacote	saco de lixo preto medindo 75x105, suportando 20 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de <b>100 litros</b> , reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008.
5.2	1200	Pacote	saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de <b>15 litros</b> , reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008.
5.3	2400	Pacote	saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de <b>30 litros</b> , reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008.
5.4	2400	Pacote	saco de lixo preto medindo 63x80, suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de <b>50 litros</b> , reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008.
5.5	250	Rolo	Bobina de saco picotado, confeccionado em polietileno, medindo 37 x 57 cm. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente com identificação do fabricante e conter no mínimo 300 unidades.

LOTE Nº. 06 – COTA PRINCIPAL			
LOTE 6			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

<b>6.1</b>	<b>210</b>	Pacote	Saco para lixo branco, 100 litros com medida de 75 cm x 105 cm, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.
<b>6.2</b>	<b>146</b>	Pacote	Saco para lixo branco, 15 litros com medidas de 39 cm x 58 cm, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.3	132	Pacote	Saco para lixo branco, 30 litros com medidas 59 cm x 62 cm, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.
6.4	156	Pacote	Saco para lixo branco, 50 litros com medidas 63cm x 80 cm, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.
6.5	150	Pacote	Saco para lixo branco, 200 litros com medidas de 90 x 115 cm, pacote com 100 unidades. Para coleta de resíduos de serviços da saúde, confeccionado em polietileno de alta densidade, apresentando solda contínua, homogênea e uniforme, sem dobras laterais e no fundo do saco, tipo hospitalar, devendo constar em cada saco a identificação do fabricante por seu cnpj, e símbolo de substância infectante impresso conforme NBR 7500/2009 - substância infectante. A embalagem (original) externa do produto deverá: ser branca para diferenciar o material, conter impressão inviolável informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo 'infectante' e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

<b>LOTE Nº. 07 – COTA RESERVADA</b>			
<b>LOTE 7</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
7.1	240	Unidade	Balde plástico em polipropileno 20 litros, com alça de metal, com aproximadamente: 340 mm de altura x 310 mm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.
7.2	270	Unidade	Cesto plástico para lixo telado 08 litros, redondo, em polipropileno não reciclado, única cor, com aproximadamente 260 mm altura x 249 mm diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.
7.3	120	Unidade	Cesto de Lixo 40 litros com tampa e pedal, polipropileno ou poliestireno, resistente ao impacto, formato redondo, robusta, tampa por acionamento de pedal e capacidade mínima de 40 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias
7.4	120	Unidade	Escova tipo japonesa, oval de coco, macia, para limpeza geral, sem cabo. Medidas aproximadas: 9 cm de comprimento x 6 cm de largura x 3 cm de espessura. Acondicionado em embalagem plástica contendo 01 unidade.
7.5	600	Fardo c/ 14 pcts	Esponja de aço, limpa e da brilho sem riscar, composto de aço carbono, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote, reembaladas em fardos com 14 pacotes. Conter na embalagem dados do produto e do fabricante.
7.6	2160	Pacote	Esponja dupla face em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e ação antibactérias. Medidas aproximadas de 110 x 75 mm x 20 mm, embaladas em pacotes contendo 4 unidades e constar na embalagem código de barras e dados do fabricante.
7.7	60	Unidade	Esponja para banho infantil, composta de espuma de poliuretano nas medidas 150 x 90 x 40 mm, coloridas com desenhos e cores atraentes para estimular a percepção. Desenhos e cores que incentiva a criatividade da criança. O produto deverá ser embalado individualmente e conter na embalagem informação do produto e do fabricante.
7.8	300	Dúzia	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 38 x 58 cm. Embaladas em pacotes com 12 unidades e com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.
7.9	600	Maço	Fósforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponto de pólvora. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, produto aprovado pelo INMETRO.
7.10	500	Unidade	Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente 190 mm x 190 mm aproximadamente, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.
7.11	1004	Dúzia	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 450 x 650 mm, costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.
7.12	686	Dúzia	Pano de prato, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 400 mm x 700 mm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
<b>LOTE Nº. 08 – COTA RESERVADA</b>			
<b>LOTE 8</b>			
8.1	2400	Unidade	Rodo com base plástica medindo 40 cm de comprimento, com cabo em madeira plastificado, o suporte para o cabo deve ser rosqueável, utiliza borracha dupla macia, devidamente identificada através de etiqueta do fabricante.
8.2	1400	Unidade	Vassoura de piaçava nº5; tipo doméstica, modelo em leque, base de madeira revestida de plástico; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de piaçava medindo no mínimo 12cm de comprimento; tipo lisa. Cabo de madeira plastificado medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. Apresentar amostra em sua embalagem original.
8.3	2400	Unidade	Vassoura de pelo sintético 40 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.
8.4	720	Unidade	Vassoura higiênica com suporte para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo medida mínima de 18 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Produto deve ser identificado através de etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.
8.5	2400	Unidade	Vassourão de piaçava, medindo 40 cm, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas, cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.
8.6	1200	Unidade	Pá plástico para lixo, base medindo aproximadamente 20 x20cm, com laterais de altura mínima de 03 cm e fundo com altura mínima de 05 cm contendo local reforçado para encaixe rosqueável de cabo plástico longo de no mínimo 80cm, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.
8.7	2400	Unidade	Vassoura com cerdas de nylon, para uso geral, com base em plástico polietileno. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
<b>LOTE Nº. 09 – COTA RESERVADA</b>			
<b>LOTE 9</b>			
9.1	12	Galão	Condicionador de cabelo, composto Aqua, Cetearyl Alcohol, Cetrimonium Chloride, Paraffinum Liquidum, Amodimeticone/trideceth-12, Methylparaben, Propylparaben, Parfum, galão 4,5 litros. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.2	144	Unidade	Creme dental com tripla proteção, indicado para adultos. Embalado em tubo plástico com rosca contendo 90 grs.do produto. Composição: 1.500 ppm de flúor como sódio monofluorophosphat, calcium carbonate, acqua, sodium lauryl sulfate, sodium silicate, sorbitol, PEG-12, sodium saccharin, methylparaben, propylparaben, celulose gun, flavor (menta). O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
9.3	12	Pote	Creme para cabelo, composto de cloreto de destearil, diamonio, álcool estarilio, polietilenoglicol, lourato de sorbitano, hidroxietil. Celulose, álcool benzílico, EDTA tetra sódico, fragrância ácido cítrico. Acondicionado em pote plástico de 1.000 gramas do produto, com as devidas descrições do fabricante e datas de fabricação e validade.
9.4	72	Frasco	Desodorante feminino, composto de Aqua, Alcohol, aluminum-chlorohydrate, propylene glycol, disodium EDTA, fragrância suave frasco spray com 90 ml.
9.5	72	Frasco	Desodorante masculino, composto de Aqua, Alcohol, aluminum-chlorohydrate, propylene glycol, disodium EDTA, fragrância suave frasco spray com 90 ml.
9.6	48	Unidade	Polvilho para ações antissépticas, secativa e antimicrobiana. Indicado para combate assaduras, brotoejas e odores da transpiração dos pés e axilas, prevenindo pruridos e frieiras. Embalado em frasco plástico opaco com 100 grs e tampa rosqueável. Composição: ácido salicílico 0,352g, enxofre 17,602g, ácido bórico 3,0g, óxido de zinco 11,735g, amido 23,47g, talco QSP 100g. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
9.7	4608	Unidade	Sabonete em barra de 85 g, embalado individualmente. Ingredientes: Sodium tallowate, aqua, sodium palm kernelate, glycerin, parfum, sodium chloride, tetrasodium edta, propylparaben, methylparaben, sodium hidroxide, etidronic acid, fragaria ananassa fruit juice, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, CI 77891, CI 74160, CI 11680. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
9.8	144	Unidade	Sabonete em barra infantil 90grs, hipoalergênico, limpa suavemente a pele, embalado individualmente em caixa de papelão. Testado dermatologicamente e livre de parabenos. Composição: stearic acid, palm oil, sodium palm kernealate, aqua, glycerin, sodium chloride, sodium hidroxide, tetrasodium edta, etidronic acid, distyrylbiphenyl disulfonate, sodium cocoyl isethionate, parfum, alpha-isomethyl ionone, benzyl salicylate, buthylphenyl methopropional,citronellol, coumarin, geraniol, hexyl cinnamal, limonene, lanolool, hydrolyzed, com stharch, petrolatum, sodium laureth sulfonate, titanium dioxide. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.
9.9	720	Galão	Sabonete líquido antisséptico 5 litros, bacteriostático. Utilizado em higienização das mãos, para uso em hospitais, consultório dentário e indústrias alimentícias. Líquido translúcido, sem fragrância. Embalado em galão com tampa rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Líquido translúcido, sem fragrância. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea, DEA, triclosan, alcohol, methylchloroisotiazolinone, EDTA, CI 16035, citric acid, trietanolamine and aqua. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.10	12	Galão	Shampoo, Composição Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Cocamidopropyl Betaine, Glycol Stearate/Glycol Distearate, Sodium Chloride, Citric Acid, Dissodium EDTA, Methylchloroisothiazolinone/Methylisothiazolinone, Prunes persica (Peach) fruit extract. CI 19140, CI 42090, CI 16255, Parfum, acondicionado em galão de 4,5 litros, apresentando rótulo com as descrições do fabricante e datas de fabricação e validade.
9.11	24	Frasco	Talco para bebê, indicado para prevenir assaduras causadas pela umidade mantendo a pele delicadamente perfumada, deixando a pele do bebê relativamente seca. Embalada em frasco plástico branco leitoso, com 100 grs e tampa rosqueável. Composição: zinc oxide, starch, triclosan, parfum, talc, cinnamyl, alcohol, coumarin, geraniol, hexyl cinnamal. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.

<b>LOTE Nº. 10 – COTA RESERVADA</b>			
<b>LOTE 10</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
10.1	150	Pacote	Absorvente higiênico pessoal, íntimo tamanho normal, com abas, com linhas adesivas para fixação, dermatologicamente testado que proporcione proteção máxima e controle de odores. Embalados individualmente e reembalados em embalagem plástica contendo 08 unidades. Composição: fibras de celulose, polipropileno com aloe vera e camomila, polímero super absorvente, polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. O produto deverá possuir rótulo/ Embalagem: de acordo com a legislação vigente.
10.2	12	Pacote	Fralda descartável infantil, tamanho P (peso 3,5 a 5 quilos), com gel, super absorvente, elástico nas pernas, anti-alérgica, barreira anti-vazamento, faixa de ajuste (pacote com no mínimo 80 unidades) o produto deverá possuir rótulo/ Embalagem: de acordo com a legislação vigente.
10.3	12	Pacote	Fralda descartável infantil, tamanho M (peso 5 a 10 quilos), com gel, super absorvente, elástico nas pernas, anti-alérgica, barreiras anti-vazamentos, faixa de ajuste (pacote com no mínimo 80 unidades) o produto deverá possuir rótulo/ Embalagem: de acordo com a legislação vigente.
10.4	12	Pacote	Fralda descartável infantil, tamanho G (peso 9 a 14 quilos), com gel, super absorvente, elástico nas pernas, anti-alérgica, barreiras anti-vazamentos, faixa de ajuste (pacote com no mínimo 72 unidades) o produto deverá possuir rótulo/ Embalagem: de acordo com a legislação vigente.
10.5	12	Pacote	Fralda descartável infantil, tamanho EG (acima de 13 quilos), com gel, super absorvente, elástico nas pernas, anti-alérgica, barreiras anti-vazamentos, faixa de ajuste (pacote com no mínimo 64 unidades) o produto deverá possuir rótulo/ Embalagem: de acordo com a legislação vigente.
10.6	48	Pote	Haste tipo bastonete confeccionada em polipropileno, revestido em algodão nas duas pontas, embalados em potes plásticos contendo 150 unidades do produto, devidamente lacrado com rótulo do fabricante e datas de fabricação e validade.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

LOTE Nº. 11 – COTA RESERVADA			
LOTE 11			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
11.1	360	Unidade	Bateria 9V alcalino, acondicionado em blister, contendo 01 unidade. O produto poderá ser utilizado em microfones, brinquedos, rádio relógio, entre outros. O produto deverá possuir rótulo/ Embalagem: de acordo com a legislação vigente.
11.2	1200	Unidade	Pilha Alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito), com rendimento duradouro. O produto deverá possuir rótulo/ Embalagem: de acordo com a legislação vigente.
11.3	600	Unidade	Pilha Alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena), com rendimento duradouro. O produto deverá possuir rótulo/ Embalagem: de acordo com a legislação vigente.

### 1. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

1.1. O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Departamento requisitante, que fará as solicitações através de fax, informando ao detentor da ata de registro de preços a quantidade para entrega, devendo as entregas ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do pedido escrito.

1.2. As entregas serão efetuadas no Almoarifado do Paço Municipal, situado a Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 – Centro – Mongaguá/SP - Tel: (0XX13) 3446-1056, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 16h: (dezessete) horas.

1.3. Os produtos serão recebidos pelo Diretor de almoarifado, juntamente com os Diretores de Área, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº.8.666/93.

1.4. A qualquer momento, após a entrega do produto, especialmente em casos de dúvidas quanto à qualidade higiênico sanitária, será exigido laudos

completos do(s) produto(s) suspeito. O fornecedor deverá arcar exclusivamente com os custos relativos aos exames laboratoriais para a comprovação da sanidade higiênico sanitária do produto.

### 2. GERENCIAMENTO DA ATA:

2.1. O gerenciamento do contrato será exercido pelo Diretor de Compras, juntamente com os Diretores de área, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de qualidade dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2022

PROCESSO Nº 070/2022

Denominação da LICITANTE:	
Endereço completo:	
CEP:	CNPJ nº
Inscrição Estadual:	
Fone:	Fax:
e-mail:	

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo presente formulamos proposta comercial para o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material de Limpeza, e Descartáveis, e Higiene Pessoal com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

LOTE Nº. 01 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca e Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
1.1						
1.2						

**01.** (A descrição é fornecida pelo licitante)

Valor total do Lote 01: R\$.....(.....)

LOTE Nº. 11 – COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca e Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
11.1						
11.2						

Valor total do Lote 11: R\$ ..... (.....)

Procedência do produto cotado;

Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do pedido escrito.

Local da entrega: As entregas serão efetuadas, no Almoxarifado da Prefeitura, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67, Centro – Mongaguá/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

entre 08h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h (doze horas) e das 13h; (treze horas) às 16h:30min (dezesseis horas e trinta minutos).

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s) no caso de recursos, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados até a data da publicação da homologação.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I – Memorial Descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ata de registro de preços com a Prefeitura da Estância Balneária deMongaguá.

Local / Data:

**Nome do REPRESENTANTE:**

**Assinatura do REPRESENTANTE:**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### DEMAIS ANEXOS:

#### **ANEXO III - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ----, portador(a) da cédula de identidade RG nº ----, e do CPF nº , interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2022 - PROCESSO Nº /2022, promovido pela Prefeitura do Município de Mongaguá, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa mencionada acima **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.**

----, -- de de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente, datado e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

#### **ANEXO IV - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ

Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2022 - PROCESSO Nº ---/2022,

bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

----, -- de de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

#### **ANEXO V - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2022 - PROCESSO Nº ---/2022, promovido pela Prefeitura do Município de Irapuã, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

----, -- de de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

#### **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNICO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2022 - PROCESSO Nº ---/2022, promovido pela Prefeitura do Município de Irapuã declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.**

-----, -- de      de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

-----

### **ANEXO VII - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”**

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

-----, -- de      de 2022 / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

-----

### **ANEXO VIII - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2022 - PROCESSO Nº /2022, promovido pela Prefeitura do Município de Irapuã declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

-----, -- de      de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 070/2022 - Pregão Presencial nº. 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E....., PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, E DE HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO EDITAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ, doravante simplesmente denominada PREFEITURA, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º. 46.578.506/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **MÁRCIO MELO GOMES**, e de outro lado a empresa ....., com sede na Rua.....,nº.....,no Bairro. ,na Cidade de ....., no Estado de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor ....., portador da cédula de identidade (RG) n.º....., e CPF. n.º. ...., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº. 004/2022, Processo Administrativo nº. 070/2022, da PREFEITURA, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Descartáveis, e de Higiene Pessoal para manutenção de diversos setores da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial nº. 004/2022, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a PREFEITURA não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos descritos na cláusula quinta, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à FORNECEDORA nenhum direito à indenização, à qualquertítulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** As detentoras que assinarem a Ata de Registro de Preços ficam obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Departamento requisitante, que fará as solicitações através de fax, informando ao detentor da ata de registro de preços a quantidade para entrega, devendo as entregas ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do pedido escrito.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As entregas serão efetuadas no Almoxarifado do Paço Municipal, situado a Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 – Centro – Mongaguá/SP - Tel: (0XX13) 3446-1056, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 16h: (dezessete) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na embalagem primária dos produtos deve constar obrigatoriamente: nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, rótulo nutricional, e número de lote do produto.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Todos os produtos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Devem ser embalados higienicamente em sacos plásticos e reembalados em caixa de papelão, acondicionados conforme praxe do fabricante e forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência equantidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS:** Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à Fornecedorora os seguintes valores unitários:

LOTE Nº. 01 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca e Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
1.1						
1.2						

LOTE Nº. 02 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca e Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
2.1						
2.2						

LOTE Nº. 03 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca e Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
3.1						
3.2						

LOTE Nº. 04 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca e Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
4.1						
4.2						

LOTE Nº. 05 – COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca e Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
5.1						
5.2						

LOTE Nº. 06 – COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca e Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
6.1						
6.2						

LOTE Nº. 07 – COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca e Fabricante	Preço Unitário	Preço Total



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.1						
7.2						

### LOTE Nº. 08 – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca e Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
8.1						
8.2						

### LOTE Nº. 09 – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca e Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
9.1						
9.2						

### LOTE Nº. 10 – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca e Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
10.1						
10.2						

### LOTE Nº. 11 – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca e Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
11.1						
11.2						

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 000/2022, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 004/2022, pela FORNECEDORA, que também vincula o presente instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:** O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - e FGTS.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### **CLÁUSULA SÉTIMA-DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:** A Fornecedoradora obriga-se à:

I. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

II - Efetuar as entregas no prazo, local e condições estipuladas na Cláusula Quarta, deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

V - Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos, objeto do presente contrato, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

VI - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - Prestar a Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para perfeita utilização dos mesmos.

VIII - Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

IX. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:** A Prefeitura obriga-se à:

I. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

II. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

III. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:** Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedoradora ficará sujeita às seguintes multas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que convocado dentro do prazo de validade da proposta:

a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- d) não mantiver proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à

Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº. 8.666/93.

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Diretoria de Finanças - tesouraria, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº. 004/2022, cujo edital vincula a presente Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**PARÁGRAFO NONO:** O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização desta ata será exercida pelo Diretor de Compras, juntamente com os Diretores de Área, e a fiscalização, quanto a entrega e controle de qualidade dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrá as contas das Dotações Orçamentárias dos seguintes setores:

..... - Manutenção Administração Geral;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO:** Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Vara Distrital de Mongaguá do Estado de São Paulo.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº. 000/2022, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos fins dedireito.

Mongaguá, 00 de..... de 2022.

---

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ  
CONTRATANTE  
MÁRCIO MELO  
GOMES PREFEITO

---

.....  
DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:.

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

CONTRATADO: .....

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, E DE HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO EDITAL.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MONGAGUÁ, .. DE..... DE 2022.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MÁRCIO MELO GOMES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 259.206.838-48

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MÁRCIO MELO GOMES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 259.206.838-48



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: MÁRCIO MELO GOMES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 259.206.838-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MÁRCIO MELO GOMES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 259.206.838-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.